



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e **DANILO A. GREGORY ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Avenida São Paulo, 1061, Bairro Itapagé, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.901.401/0001-61, neste ato representado por seu representante Sr. **DANILO ANDRÉ GREGORY**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 731.849.260-87, portador da cédula de identidade civil nº 6050411195, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas em comum acordo, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato Administrativo nº 131/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, solicitação da empresa e despacho em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

O motivo da rescisão contratual se justifica por não haver mais interesse na prestação dos serviços neste exercício financeiro, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da Contratada, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações, ou compensações referentes ao contrato extinto por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Termo de Rescisão de Contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Frederico Westphalen (RS), 03 de dezembro de 2021.

  
**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

Prefeito Municipal  
Contratante

  
**DANILO ANDRÉ GREGORY**  
**DANILO A. GREGORY ME**

Contratada

Testemunhas:

Francieli Anzolin: 

CPF: 006.532.850-78

Elisandra N. dos Santos: 

CPF: 973.655.050-87